

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº _____ DE 2024
(Do Sr. Bebeto)

Requer a redistribuição do PL 4630 de 2023 para análise de mérito na Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Administração e Serviço Público (CASP).

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso XXIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requer a redistribuição do PL 4.630 de 2023 para análise de mérito nas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP), Adolescência e Família, no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei para possibilitar um debate amplo e qualificado.

JUSTIFICATIVA

O desconto na tarifa de pedágio, embora incentive o uso compartilhado de veículos e traga benefícios ambientais, gera um déficit de receita às concessionárias de rodovias, cujo equilíbrio econômico-financeiro depende da arrecadação tarifária.

Para viabilizar essa medida, duas alternativas de compensação financeira são possíveis, mas ambas possuem implicações significativas. A primeira seria o repasse do impacto ao orçamento público, via subsídio governamental, para cobrir as receitas não arrecadadas. Essa alternativa exige previsão orçamentária e pode representar ônus ao Tesouro Nacional, o que demanda análise da CFT sobre a adequação da medida frente ao orçamento público.



* C D 2 4 5 0 1 2 8 8 6 9 0 0 *

A segunda alternativa seria o ajuste tarifário para os demais usuários, repassando o custo da isenção àqueles que não são beneficiados pela medida. Essa redistribuição de custos afetaria diretamente o valor das tarifas de pedágio e recairia sobre os demais usuários das rodovias, o que requer apreciação pela CTasp, a qual zela pelo equilíbrio e viabilidade dos serviços públicos concedidos.

Portanto, a redistribuição redirecionamento solicitada visa garantir que o projeto seja analisado com a devida profundidade quanto aos impactos fiscais e administrativos, assegurando uma implementação que não comprometa o equilíbrio dos contratos de concessão e minimize eventuais consequências ao orçamento público e ao usuário final.

Sala das Comissões, de de 2024.

Deputado Federal Bebeto
PP/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245012886900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bebeto



* C D 2 4 5 0 1 2 8 8 6 9 0 0 *